



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº. 1531/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2017, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 175.067,00 (cento e setenta e cinco mil e sessenta e sete reais), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

0704.10.302.0027.1.112.000 – Aquisição de Ambulância e/ou UTI móvel.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 175.067,00 (cento e setenta e cinco mil e sessenta e sete reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito o Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 71.001,24 do prêmio recebido do seguro: o Superavit Financeiro, apurado no encerramento do exercício de 2017, no valor de R\$16.756,15 do recurso alienação de bens ASPS -1077 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e Conservação do Posto de Saúde.

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil

R\$ 15.509,61 (quinze mil quinhentos e nove reais e sessenta e um centavos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0704.10.301.0027.2.062.000 – Assistência Médica a População.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

0704.10.301.0027.1.010.000 – Promoção a Recuperação de Usuários de Substâncias.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)

Art. 3º - Fica incluído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.478/2016.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 31 de outubro de 2017.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 31 de outubro de 2017.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração